



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramontezul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE AOS ARTIGOS 77 AO 79 DO REGIMENTO INTERNO, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** – Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 2º** - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

**ARTIGO 3º** - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 4º** - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

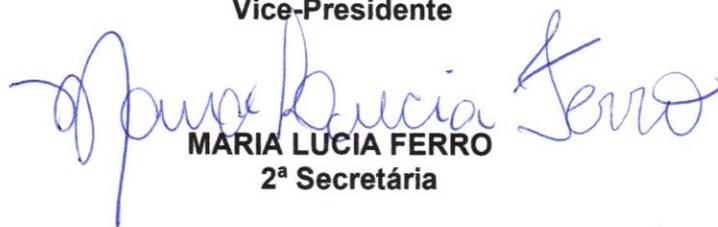
**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 15 de maio de 2025.

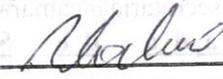
  
**WILSON RODRIGUES**  
Presidente

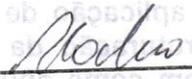
  
**MOISES ANT. TEIXEIRA**  
1º Secretário

**LUCIANA APARECIDA KUBICA**  
Vice-Presidente

  
**MARIA LUCIA FERRO**  
2ª Secretária



**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO para a Comissão de**  
**Constituição, Justiça e Redação.**  
 Plenário das Sessões, em 19 / 05 / 25  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento**  
 Plenário das Sessões, em 19 / 05 / 25  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
 Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
 Plenário das Sessões, em 02 / 06 / 25  
  
**Wilson Rodrigues - Presidente**  
**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

LUCIANA APARECIDA KUBICKA  
 Vice-Presidente

WILSON RODRIGUES  
 Presidente

MARIA LUCIA FERRO  
 2ª Secretária

MOISÉS DA TEIXEIRA  
 1º Secretário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)

---

### **OFÍCIO Nº 026/2025.**

Monte Azul Paulista, 12 de março de 2025.

Senhora Secretária:

Com o presente vem respeitosamente a Vossa Senhoria, solicitar informações a cerca da quantidade e entrega das cestas básicas para as diversas famílias que necessitam deste auxílio proveniente do nosso município. Estas informações se fazem necessárias diante de relatos efetuados na 3ª Sessão Ordinária, realizada nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista/SP.

À  
EXMA. SENHORA  
NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA,  
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
NESTA.



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**OFÍCIO Nº 005/2025**  
**RESPOSTA A CAMARA MUNICIPAL**

**AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**  
**SR. WILSON RODRIGUES**

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 026/2025 referente a concessão de cestas básicas e outras providencias.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e apreciação desta Casa Legislativa as informações solicitadas referentes ao Relatório de Execução da Concessão de Benefícios Eventuais – Cestas Básicas, no exercício de 2024.

O presente documento tem por escopo descrever a execução da concessão de cestas básicas ao longo do exercício de 2024, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social no município. A distribuição seguiu as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), garantindo o acesso emergencial a alimentos para aqueles que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade social.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024, foram concedidas 1.348 cestas básicas, de acordo com o relatório anual de gestão, consoante os registros constantes no relatório anual de gestão. A distribuição dos benefícios deu-se por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades da Assistência Social. Além das concessões registradas, também

CAMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 27/04/2025 00002025/1449



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

houve doações eventuais direcionadas a trabalhadores da Frente de Trabalho, idosos em situação de violência e demais indivíduos em condição emergencial de vulnerabilidade, cujas demandas, por não se caracterizarem estritamente como benefício eventual, foram atendidas no contexto de outros programas sociais municipais.

A aquisição das cestas básicas foi efetivada por intermédio de distintas fontes. Com recursos próprios do município, foram adquiridas 100 cestas básicas mediante Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do processo licitatório nº 041/2023 e requisição nº 02601/2024.

Além disso, 1.000 cestas básicas foram obtidas por meio de emenda parlamentar de indicação da Deputada Estadual Márcia Lia, sendo distribuídas ao longo dos meses de abril a julho, na proporção de 250 unidades mensais. Cumpre esclarecer que, diante do expressivo volume de solicitações, houve acúmulo de guias de concessão, acarretando o atendimento de demandas pretéritas em meses subsequentes.

Por fim, 300 cestas básicas foram recebidas em outubro por meio do Fundo Social do Estado de São Paulo, destinadas a suprir a demanda represada de beneficiários em espera. Ressalta-se que, ao longo do exercício, o Fundo Social de São Paulo (FUSSP) não procedeu com doações aos municípios em virtude da tramitação de procedimentos licitatórios e do período eleitoral, razão pela qual **a liberação das cestas somente ocorreu em 11 de outubro de 2024**. Considerando a existência de solicitações acumuladas, referida remessa foi empregada não apenas para atendimento das demandas do mês de outubro, mas também para sanar pendências de agosto e setembro.

Ao longo do período em referência, verificaram-se desafios operacionais, em especial a escassez de estoques e o aumento substancial da demanda via CRAS, fatores que ensejaram a impossibilidade de entrega de 47



**cestas básicas no mês de novembro**, bem como a ausência de distribuição de guias de referência para concessão do benefício no mês de dezembro.

Ademais, registra-se que, de maneira pontual, procedeu-se à aquisição de cestas básicas por intermédio de recursos oriundos do Benefício Eventual Estadual, as quais foram cedidas, em caráter excepcional, às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, devidamente indicadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de assegurar a proteção social e mitigar riscos iminentes.

No exercício de 2025, ao contrário das alegações suscitadas, foram concedidas cestas básicas a famílias em situação emergencial, em cumprimento ao dever do município de assegurar a proteção social. Tais cestas foram adquiridas por meio de doações realizada ao Fundo Social de Solidariedade de Monte Azul Paulista, possibilitando o atendimento a casos de extrema vulnerabilidade e urgência, mesmo diante das dificuldades operacionais iniciais.

Cumprir destacar que, em razão do processo de troca de gestão, o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo não disponibilizou cestas básicas ao município. Contudo, em atenção às necessidades da população, já foi formalizada a solicitação de 500 cestas básicas junto ao referido órgão estadual, visando restabelecer o atendimento regular e contínuo.

Ademais, a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social tem adotado medidas para garantir o atendimento das famílias em situação de urgência, priorizando os casos mais críticos. Simultaneamente, estão em curso articulações e providências para retomar, em caráter integral, o atendimento a todas as demandas necessárias, assegurando a execução plena da política de assistência social no município. Em estrita observância aos princípios da equidade, justiça social e continuidade dos serviços essenciais, a Secretaria mantém o compromisso de assegurar a implementação eficaz da política pública de assistência, tomando as providências necessárias para garantir que todas



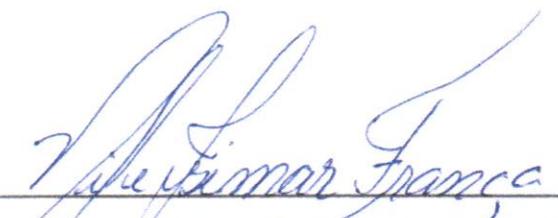
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam a assistência legalmente prevista, sem que haja qualquer omissão ou prejuízo.

Outrossim, destacamos que as informações ora apresentadas referentes ao exercício de 2024, foram levantadas com fundamento nos dados até então fornecidos pelos equipamentos da rede Socioassistencial e nos registros mantidos pelo Fundo Social Municipal. Caso necessário, eventuais revisões poderão ser realizadas por meio da consulta a sistemas de informação, relatórios técnicos e demais instrumentos pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.



---

**NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA**  
Secretaria de Promoção Social  
063.338.728-22



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 28 DE MARÇO DE 2025.

\* **OFÍCIO nº 025/2025 – Câmara** - Solicitou cópia da Ata da Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2024.

\* **OFÍCIO nº 0166/2025 – Prefeitura** – Encaminhou a cópia da Ata da Audiência Pública.

\* **OFÍCIO nº 026/2025 – Câmara** - Solicitou informações acerca da quantidade e entrega das cestas básicas para as diversas famílias que necessitam deste auxílio proveniente do nosso município.

\* **OFÍCIO nº 005/2025 – Sec. Mun. Promoção Social** - Encaminhou as informações solicitadas.

RECEBI UMA CÓPIA DO DOCUMENTO CITADO ACIMA.

  
CLAUDIO ANTONIO HENRIQUE – em 30 / 03 /2025 AS 15 H 28 MIN.

  
ELIEL PRIOLI – em 31 / 03 /2025 AS 14 H 59 MIN.

  
LUCAS PIN RIBEIRO CASTRO – em 02 / 04 /2025 AS 16 H 11 MIN.

  
LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 04 / 04 /2025 AS 14 H 55 MIN.

  
MAICON CESAR BARBARELI GONCALES – em 31 / 03 /2025 AS 14 H 59 MIN.

  
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 02 / 04 /2025 AS 16 H 14 MIN.

  
MÁRIA LÚCIA FERRO – em 31 / 03 /2025 AS 15:04 H      MIN.

  
MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA – em 07 / 04 /2025 AS 17 H 53 MIN.

  
PERCIVAL ROGGE – em 31 / 03 /2025 AS 9 H 59 MIN.

  
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 02 / 04 /2025 AS 16 H 10 MIN.



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**OFÍCIO Nº 010/2025**  
**TOMADA DE PROVIDENCIA CAMARA MUNICIPAL**

**AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**  
**SR. WILSON RODRIGUES**

**Assunto:** Comunicação de possível Irregularidades e Ausência de Bem Patrimonial

Senhor Presidente,

Cumprimento cordialmente para análise desta casa que no âmbito de revisão dos procedimentos administrativos e patrimoniais desta gestão, foi identificada a emissão de nota fiscal relativa à aquisição de um aparelho eletroeletrônico (iPad) entre outros equipamentos. No entanto, o referido bem não foi localizado nas dependências desta secretaria bem como não se encontra em nenhum outro equipamento do Município, não havendo registros formais de seu paradeiro ou destinação funcional, o que requer análise e providências cabíveis quanto à sua localização e responsabilização.

Diante do exposto, esta comunicação tem por finalidade registrar formalmente as inconsistências detectadas na aplicação de recursos federais, bem como informar sobre a ausência de bem patrimonial, para fins de ciência, apuração e adoção das medidas administrativas e legais que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se fizer pertinente.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.

  
**NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA**  
Secretaria de Promoção Social  
063.338.728-22

CAMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 27/Mar/2025 0000028017 16:53



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

**OFÍCIO Nº 010/2025**  
**TOMADA DE PROVIDENCIA CAMARA MUNICIPAL**

**AO EXMO. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**  
**SR. WILSON RODRIGUES**

**Assunto:** Comunicação de possível Irregularidades e Ausência de Bem Patrimonial

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que este Município foi contemplado, no exercício de 2024, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar, no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), com aplicação vinculada ao Grupo de Natureza de Despesa 3 (GND 3), especificamente na Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada ao custeio da rede de serviços socioassistenciais.

Contudo, conforme disposto na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219-G – Custeio (GND 3), elaborada pela Diretoria Parlamentar e Federativa do Ministério da Cidadania, é expressamente vedada a utilização desses recursos para pagamento de salários, complementações a funcionários públicos, rescisões contratuais, bem como o recolhimento de encargos sociais e trabalhistas, nos termos do item “Vedações para aquisições em custeio”.

Verificou-se, entretanto, que a gestão anterior realizou a execução integral do referido recurso em desacordo com os normativos vigentes, utilizando-o para pagamento de folha de pessoal, mediante 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), no período de março a agosto de 2024.

Ressaltamos ainda que, no âmbito de revisão dos procedimentos administrativos e patrimoniais desta gestão, foi identificada a emissão de nota fiscal relativa à aquisição de um aparelho eletroeletrônico (iPad), cuja compra não está vinculada ao recurso da referida emenda parlamentar. No entanto, o referido

CAMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 22/RM/2025 000028002 16:55



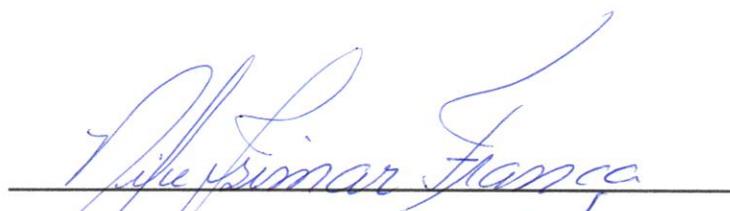
ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

bem não foi localizado nas dependências do Município, não havendo registros formais de seu paradeiro ou destinação funcional, o que requer análise e providências cabíveis quanto à sua localização e responsabilização.

Diante do exposto, esta comunicação tem por finalidade registrar formalmente as inconsistências detectadas na aplicação de recursos federais, bem como informar sobre a ausência de bem patrimonial, para fins de ciência, apuração e adoção das medidas administrativas e legais que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentação complementar que se fizer pertinente.

Monte Azul Paulista, 27 de março de 2025.

  
**NILCE MAYUMI ISIMAR FRANÇA**  
Secretaria de Promoção Social  
063.338.728-22



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

# PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

**Monte Azul Paulista, 14 de maio de 2025.**

**Ofício nº 036/2025 - Câmara** - Solicitou ao Sr. Secretário de Saúde Municipal para que o mesmo nos envie informações discriminando os fatos ocorridos lavrados em ata lavrada após Audiência Pública da Saúde – 3º Quadrimestre de 2024, realizada em 11 de março de 2025.

**Documentos - Sec. Municipal de Saúde** - Encaminhou as informações solicitadas.

**Ofício nº 010/2025 - Sec. Mun. Promoção Social** - Comunicou possível irregularidade e ausência de bem patrimonial - valores referente a Emenda Parlamentar e aparelho eletroeletrônico (IPAD).

**RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS.**

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		15/05/2025	08:15
Eliel Prioli		14/05/2025	17:35
Lucas P. R. Castro		14/05/25	17:15
Luciana Ap. Kubica		14/05/2025	17:30
Maicon C. B. Gonçalves		14/5/2025	17:30
Mardqueu S. França Filho		14/05/2025	17:30
Maria Lúcia Ferro		14/05/2025	17:30
Moisés A. Teixeira		14/005/2025	17:25
Percival Rogge		14.05.2025	17:25
Rodrigo F. Arruda		14.05.25	17:40



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS VINTE E OITO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/05/2025), ÀS 15H, REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO "PALMIRO TORRIERI", DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APÓS CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES, OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OS SENHORES **ELIEL PRIOLI, LUCIANA APARECIDA KUBICA, LUCAS PIN RIBEIRO DE CASTRO, MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, MAICON CESAR BARBARELLI GONÇALES, MARIA LÚCIA FERRO, MOISES ANTÔNIO TEIXEIRA (ON-LINE) E PERCIVAL ROGGE**. PARTICIPOU TAMBÉM O PROCURADOR JURÍDICO DESTA CASA DE LEIS, O SENHOR WILSON RODRIGO GARCIA. A REUNIÃO FOI CONVOCADA PARA DISCUTIR, EXPLANAR E ESCLARECER DÚVIDAS REFERENTES AOS PROJETOS DE LEI QUE SERÃO APRECIADOS NAS SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 02/06/2025, SENDO: PROJETOS DE LEI Nº 1571 E 1562/2025, RESPECTIVAMENTE, TENDO RECEBIDO PARECERES FAVORÁVEIS SEM EMENDA. TAMBÉM FORAM DISCUTIDAS AS RESOLUÇÕES Nº 03 E 05/2025, QUE O PROCURADOR JURÍDICO DISSE NÃO SER NECESSÁRIA A DISCUSSÃO, POIS HOUVE ERRO MATERIAL NO DESPACHO DAS MATÉRIAS, QUE SÃO APENAS VOTADAS NA PRÓXIMA ORDEM DO DIA. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, OS MEMBROS PRESENTES PEDIRAM PARA LAVRAR A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR TODOS.

Monte Azul Paulista, 28 de maio de 2025.

Eliel Pioli

Luciana Aparecida Kubica

Lucas Pin Ribeiro de Castro

Mardqueu Silvio França Filho

Maicon César Barbarelli Gonçalves

Maria Lúcia Ferro

Moisés Antônio Teixeira

Percival Rogge



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo - Brasil

# RESOLUÇÃO N° 004/2025

**Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.**

**WILSON RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 2º** - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

**ARTIGO 3º** - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 4º** - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2025.

**WILSON RODRIGUES**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)**Estado de São Paulo - Brasil****RESOLUÇÃO Nº 004/2025**

Dispõe sobre: Cria Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como apurar o desaparecimento de bem patrimonial (iPad) no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social.

**WILSON RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** - Fica criada a Comissão Especial de Inquérito – CEI, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução de recursos da ordem de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos de emenda parlamentar federal recebida no exercício de 2024, destinados à Ação 219-G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que, segundo denúncia oficializada pela atual gestão, teriam sido utilizados para pagamento de folha de pessoal, em desacordo com a legislação vigente.

**ARTIGO 2º** - A Comissão terá ainda a atribuição de investigar a ausência de bem patrimonial (iPad), adquirido em processo não vinculado a esse recurso, mas cujo paradeiro e destinação funcional são desconhecidos, conforme informado pela Secretaria Municipal de Promoção Social no Ofício nº 010/2025;

**ARTIGO 3º** - A Comissão Especial de Inquérito será composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme os artigos 78 e 79 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 4º** - A Comissão Especial de Inquérito deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e demais dispositivos, conforme o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**ARTIGO 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 03 de junho de 2025.

**WILSON RODRIGUES**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 530e-2b1f-d562-5a7e-e9



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1619C, ano XIII, veiculado em 03 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF \*\*\*062018\*\*) em 03/06/2025 às 16:07:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/530e-2b1f-d562-5a7e-e9>